



COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCEDÊNCIA - Qualis-Centro de Formação Profissional Ltda. ME – **SÃO JOSÉ - SC.**

OBJETO - Autorização para o funcionamento do Curso de Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, Município de São José.

PROCESSO - **SED 24536/2017**

PARECER CEE/SC N° 299
APROVADO EM 19/12/2017

I – HISTÓRICO

A Diretora do Qualis Centro de Formação Profissional encaminha a este Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) Processo em que solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Qualis Centro de Formação Profissional, localizado na Avenida Leoberto Leal, nº 1006, sala 06, Bairro Barreiros, rede particular de ensino, mantido pelo Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

O Qualis Centro de Formação Profissional já possui o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, aprovado pelo Parecer CEE/SC nº 193, de 08/12/2015, no entanto, teve a oferta limitada para os anos de 2016 e 2017, fato que levou o Estabelecimento de Ensino a solicitar novamente a oferta para o referido Curso.

II – ANÁLISE

Com base no que preconiza o artigo 29 da Resolução CEE/SC nº 167/2013, tendo em vista que o Estabelecimento de Ensino já possui Curso autorizado no mesmo eixo tecnológico (Téc. em Enfermagem: Parecer CEE/SC nº 193, de 08/12/2015; Téc. em Instrumentação Cirúrgica: Parecer CEE/SC nº 184, de 10/10/2017; Téc. em Obstetrícia Neonatal: Parecer CEE/SC nº 185, de 10/10/2017 e Téc. em Urgência e Emergência: Parecer CEE/SC nº 186, de 10/10/2017), temos a destacar:

1. Identificação

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, à fl. 02;

b) Dados cadastrais

b.1) Mantenedora

Qualis - Centro de Formação Profissional Ltda. ME
Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Sala 06, Barreiros
Município de São José - SC
CEP: 88.110-000
CNPJ nº 22.803.546/0001-13
Fone: (48) 98448-7208 / (48) 99958-4259
e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

b.2) Estabelecimento de Ensino

Qualis - Centro de Formação Profissional
Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Sala 06, Barreiros
Município de São José - SC
CEP: 88.110-000
Fone: (48) 98448-7208
(48) 99958-4259
e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

b.3) Quadro societário:

NOME	FORMAÇÃO
José Moreira Hoffmann	Bacharel em Direito
Almira Pinto	Ensino Fundamental Incompleto

c) Relação e cópia do Parecer do Curso aprovado, às fls. 3 a 25, sendo:

- Parecer CEE/SC nº 193, de 08/12/2015: credenciamento do Qualis Centro de Formação Profissional, rede particular de ensino, mantido por Qualis Centro de Formação Profissional Ltda. ME e autorização de 02 (duas) turmas para funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, para o ano de 2016 e 02 (duas) turmas para o ano de 2017, constando, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos por turma, às fls. 4 a 10;

- Parecer CEE/SC nº 184, de 10/10/2017: autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetria Neonatal, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às fls. 11 a 15;

- Parecer CEE/SC nº 185, de 10/10/2017: autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às fls. 16 a 20;

- Parecer CEE/SC nº 186, de 10/10/2017: autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às fls. 21 a 25;

d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), à fl. 26.

2. Aspectos Pedagógicos

a) Plano de Curso, às fls. 27 a 67;

b) Justificativa da demanda do mundo de trabalho, às fls. 68 e 69, sendo:

(...)

Este Plano de Curso atende à Lei Federal nº 7.498/86, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/87 que disciplina o exercício profissional da Enfermagem, como privativo do enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem, sujeito ao registro prévio no respectivo Conselho regional de enfermagem.

(...)

Proc. SED 24536/2017
Fl. 3

O curso proposto tem por objetivo qualificar e habilitar profissionais em enfermagem para que possam atuar em diferentes contextos e situações, com iniciativa e postura empreendedora e com ética, com visão integral do ser humano em todo seu ciclo vital, considerando a sua integralidade. Propiciando condições para que os alunos desenvolvam as competências profissionais da qualificação e da habilitação técnica de nível médio, definidas a partir da análise do processo de trabalho da enfermagem, respeitando valores estéticos, políticos e éticos e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sócias relacionadas aos princípios da cidadania responsável.

É preciso destacar ainda, a necessidade urgente de ofertar o Curso no município de São José, pois como não há oferta do referido curso na cidade, os estudantes interessados em formar-se em Técnico em Enfermagem, precisam deslocar-se para as cidades vizinhas de Florianópolis e Palhoça.

(...)

O município de São José possui atualmente 40 equipes de saúde da família, inseridas em 19 Unidades Básicas de Saúde, 2 Centros de Atenção Psicossocial, 1 Ambulatório de Saúde Mental e 2 Policlínicas.

c) Quadro do corpo diretivo, à fl. 75, sendo:

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Charlô Córdova Ouriques	Diretora	Administração
José Moreira Hoffmann	Diretor Financeiro	Bacharel em Direito
Natilan Barros de Jesus	Secretária	Licenciatura em Letras/Português- Inglês Pós-Graduação em Gestão Escolar e Docência no Ensino Superior
Maria Augusta Oliveira da Silva	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
Carla Tatiana Vieira dos Anjos	Coordenadora do Curso e do Estágio	Enfermagem Mestre em Saúde da Família

Os comprovantes de habilitações do corpo diretivo encontram-se às fls. 76 a 84v.

d) Quadro do corpo docente, às fls. 74 e 75, sendo:

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Carla Tatiana Vieira dos Anjos	Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem Enfermagem em Clínica Médica Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem Mestrado em Saúde da Família
Adolfo Haruo Koga	Parasitologia, Microbiologia e Imunologia	Graduação em Farmácia Mestre em Biotecnologia
Alba Rita da Silva Mattos	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Médica Enfermagem e Emergência Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem Pós-Graduação em Urgência, Emergência e Atendimento Pré Hospitalar
Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann	História da Enfermagem, Ética Profissional, Humanização e Cidadania Enfermagem em Saúde da Mulher Administração em Enfermagem	Graduação em Enfermagem Mestrado em Saúde e Gestão do Trabalho
Cristian Rolin da Silva	Linguagem, Trabalho e Tecnologia	Graduação em Letras Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de Línguas: Português, Inglês e Espanhol

Continua...

...Continuação

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Deyse Ilza de Aquino	Educação para o Autocuidado em Saúde Projeto Integrador em Enfermagem (TCC)	Graduação em Enfermagem Especialização em Saúde da Família Administração e Marketing em Saúde Mestre em Saúde e Gestão do Trabalho
Elaine Cristina da Cunha	Enfermagem em Saúde Coletiva, Políticas de Saúde e Saúde Ambiental Enfermagem em Saúde da Criança	Graduação em Enfermagem Especialização em Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas do SUS
Gabriela Theodoro Pereira	Anatomia e Fisiologia Humana Fundamentos de Enfermagem, Biossegurança e Saúde do Trabalhador Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem
Gisele Santana Gois	Enfermagem em Saúde Mental	Graduação em Enfermagem Pós-Graduação em Enfermagem em Emergência
Janice Pacheco da Luz	Psicologia Aplicada à Enfermagem	Graduação em Psicologia Mestrado em Engenharia de Produção
Marsia Iveti Christoff	Suporte Básico de Vida Enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Estágio Supervisionado	Graduação em Enfermagem

Os comprovantes de habilitações do corpo docente encontram-se anexados às fls. 83 a 103v.

e) Comprovação da estrutura mínima para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, sendo:

e.1) biblioteca, instalações e equipamentos, às fls. 53 a 55;

e.2) acervo bibliográfico, às fls. 58 a 65;

e.3) laboratórios:

- laboratório de Informática, à fl. 53;

- laboratório de Anatomia e Fisiologia/Semiologia e

Semiotécnica (Laboratório de Enfermagem), às fls. 55 a 58, com a descrição dos equipamentos;

e.4) salas de aula com a descrição dos equipamentos, às fls. 54 e 55.

Consta, à fl. 58, a observação de que o Estabelecimento de Ensino planeja expandir a oferta de novos Cursos no início do próximo ano. Sendo assim, manifestaram compromisso em locar a partir de janeiro de 2018 as salas 207 e 304. E, a partir de janeiro do ano de 2019, já solicitaram a reserva das salas 305, 309 e 106 (Ofício nº 0019/2017, posto à fl. 152 dos autos). Às fls. 150 e 151, consta, ainda, Quadro de Planejamento das salas de aula para a oferta dos Cursos Técnicos em: Enfermagem, Massoterapia, Saúde Bucal e Especializações Técnicas em: Enfermagem Obstétrica, Instrumentação Cirúrgica e Urgência e Emergência, até o ano de 2022/2;

f) Plano de Estágio Supervisionado
Consta, às fls. 104 a 123, o Plano do estágio curricular supervisionado;

g) Termo de compromisso, às fls. 119 a 122;

h) Termos de Cooperação Técnica e convênios, às fls. 124 a 147,
sendo:

- Cooperação Técnica – Prefeitura Municipal de São José/Secretaria Municipal da Saúde, às fls. 124 a 129v;

- Convênio com o Hospital Regional Helmuth Nass – Beneficência Camiliana do Sul, às fls. 134 a 136v;

- Cooperação Técnica – Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Saúde, às fls. 137 a 142v;

- Cooperação Técnica – Prefeitura Municipal de Palhoça – Secretaria Municipal da Saúde, às fls. 143 a 147;

- O Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de São José/Secretaria Municipal da Saúde visa a atender aos alunos matriculados e com frequência efetiva nos Cursos regulamentados pela Qualis – Centro de Formação Profissional. A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em até 8 horas diárias, das 7h às 22h. A vigência da Cooperação Técnica é até 11 de agosto de 2019, a partir da data da assinatura.

A atuação dos estagiários nas pequenas cirurgias depende do movimento cirúrgico, limitando-se a um estagiário na sala.

- O Termo de Convênio com o Hospital Regional Helmuth Nass é direcionado aos alunos matriculados no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem da Qualis – Centro de Formação Profissional. O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses;

- O Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Saúde visa a atender aos alunos matriculados e com frequência efetiva nos Cursos regulamentados pela Qualis – Centro de Formação Profissional. A carga horária será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em até 8 horas diária, das 7h às 22h. A vigência da Cooperação Técnica é até 31 de dezembro de 2018, a partir da data da assinatura;

- O Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Palhoça – Secretaria Municipal da Saúde visa a atender aos alunos matriculados e com frequência efetiva nos Cursos regulamentados pela Qualis – Centro de Formação Profissional, incluindo 60 (sessenta) vagas semestralmente, para o Curso Técnico em Enfermagem, no horário das 7h às 22h. A vigência da Cooperação Técnica é até 25 de novembro de 2019, a partir da data da assinatura.

A atuação dos estagiários nas pequenas cirurgias depende do movimento cirúrgico, limitando-se a um estagiário na sala.

i) Matriz curricular, às fls. 35 e 148, sendo:

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Núcleo da Área	Anatomia e Fisiologia Humana	80
	Nutrição e Dietética (Aplicada à Enfermagem)	20
	Parasitologia, Microbiologia e Imunologia	40
	Educação para o Autocuidado em Saúde	20
	História da Enfermagem, Ética Profissional, Humanização e Cidadania	20
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	20
	Linguagem, Trabalho e Tecnologia	20
	Suporte Básico de Vida	60
CH do Módulo I (teoria/prática)		280
MÓDULO II Assistência Básica em Saúde	Fundamentos de Enfermagem, Biossegurança e Saúde do Trabalhador	100
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40
	Enfermagem em Saúde Coletiva, Políticas de Saúde e Saúde Ambiental	80
	Enfermagem em Clínica Médica	80
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica Médica	80
	Enfermagem em Saúde Mental	60
	Enfermagem em Saúde da Criança	80
	Enfermagem em Saúde da Mulher	80
CH do Módulo II (teoria/prática)		600
CH do Módulo I e II		880
CH do Estágio Profissional Supervisionado		450
CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM: teoria/prática = 880h + 450h de estágio		1.330
MÓDULO III Assistência em Enfermagem Especializada	Enfermagem e Emergência	80
	Enfermagem e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	80
	Administração em Enfermagem	60
	Projeto Integrador em Enfermagem (TCC)	130
CH do Módulo III (teoria/prática)		350
CH do Estágio Supervisionado		150
CH Total do Módulo III (teoria/prática + Estágio)		500
CH TOTAL DO ESTÁGIO PROFISISONAL SUPERVISIONADO		600
CH TOTAL DA TEORIA E PRÁTICA		1.230
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.830

De acordo com a Resolução CNE/CEB 1/2014 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a carga horária mínima do Curso Técnico em Enfermagem (Teoria/Prática) é de 1.200 horas;

j) Outros documentos

- Declaração da Diretoria de Educação Permanente em Saúde, informando que a Qualis está apta a firmar convênio para o estágio obrigatório nas unidades hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde, à fl. 130;
- Ofício da Qualis ao Secretário de Estado da Saúde, à fl. 131;
- Ofício da Qualis à Diretora de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de São José, à fl. 132;
- Ofício da Qualis ao Secretário Municipal de Saúde de Palhoça, à fl. 133;
- Ofício nº 019/2017, do Qualis para o Proprietário da Construtora Beco Castelo, à fl. 152;

- Ofício nº 404/SPPE/GAB/2017, da Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, à fl. 160;
- Ofício/Gabs nº 1469/2017, da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 162;

k) Relatório da Coordenadoria Regional

Consta, às fls. 154 a 159, o Formulário de Análise de Processo, encaminhado pela Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis com a indicação de que o Processo atende à legislação.

6. Providências do Estabelecimento de Ensino quanto à operacionalização no SISTEC

Cabe ao estabelecimento de ensino, sob sua responsabilidade, as seguintes providências no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC):

- a) cadastramento do estabelecimento de ensino;
- b) credenciamento do Curso Técnico de Nível Médio;
- c) inclusão dos alunos no sistema (ciclo de matrícula);
- d) autenticação dos Diplomas.

Consultar o endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/sistec>

Observação: Para assegurar a validação nacional do Diploma é necessária a inclusão do número de autenticação do aluno, emitido pelo SISTEC.

7. Orientações do CEE/SC – Censo Escolar

a) A Direção do estabelecimento de ensino deverá atender ao preenchimento do Censo Escolar da Educação Básica/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme estabelece a Portaria MEC nº 197/2014 e Parecer CEE/SC N. 161/2016 (*para curso de educação profissional técnica de nível médio, articulado com a educação básica);

b) A Direção do estabelecimento de ensino deverá afixar, em local visível e acessível ao público, informações referentes aos atos oficiais que atestam o credenciamento do estabelecimento de ensino e a autorização para o funcionamento de seus cursos, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CEE/SC nº 182/2013.

III – VOTO DA RELATORA

Nos termos dos autos, do histórico e da análise, voto pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Qualis Centro de Formação Profissional, rede particular de ensino, mantido pelo Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Educação Profissional acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto da Relatora. Em 18 de dezembro de 2017.

Roque Antônio Mattei – **Presidente**
Sandra Zanatta Guidi – **Vice-Presidente**
Mariane Beyer Ehrat – **Relatora**
Eduardo Deschamps
Elza Marina da Silva Moretto
Felipe Felisbino
Flaviano Vetter Tauscheck
José Ari Celso Martendal
Raimundo Zumblick
Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Sérgio Roberto Arruda
Simone Schramm

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 19 de dezembro de 2017, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto da Relatora.



Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina